



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Cruz das Almas**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 691/99, DE 27 DE ABRIL DE 1999.**

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e adota outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

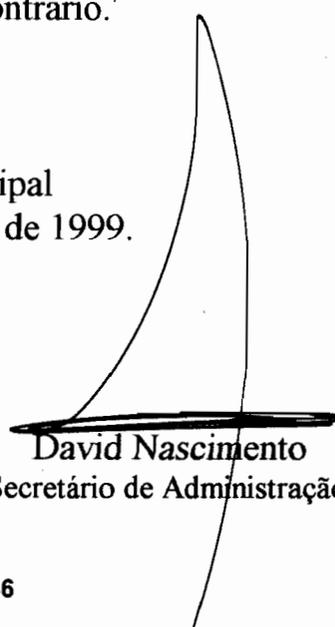
**Art. 1º** - Passa a se denominar de AVENIDA ANTONIO CARLOS BRITO, a artéria entre a Fábrica Bibi Calçados Nordeste e a Mata de Cazuzinha até o bairro Ana Lúcia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cruz das Almas(BA), 27 de abril de 1999.

  
Ramundo Jean Cavalcante Silva  
Prefeito

  
David Nascimento  
Secretário de Administração